

**Projeto de Lei nº 050/2015** Dispõe sobre o procedimento fiscal aos contribuintes em débito com a fazenda municipal - Autoriza o não-ajuizamento de créditos tributários e não-tributários – o projeto visa implementar mudanças quanto ao procedimento de cobranças de dívidas junto a municipalidade e ao dep. Municipal de energia elétrica possibilitando o parcelamento dos débitos em 90 dias após a sanção do projeto. Quem aderir vai receber descontos consideráveis em relação a multa e juros. **Aprovado por unanimidade.**